



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 079/2022

Vila Pavão/ES, 08 de novembro de 2022.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 079/2022, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.820,14 (sete mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos), para aditivo na obra de drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Projetada, Bairro Centro, Município de Vila Pavão.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que fora solicitado pela empresa contratada um aditivo de valor ao contrato nº 136/2021, que não consta na Lei Orçamentária vigente, restando assim, tão somente, a abertura de crédito especial para realização do aditivo ao contrato e prosseguimento da obra de drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Projetada, Bairro Centro, deste Município.

Na mesma toada, quadra destacar que o Engenheiro Civil desta Prefeitura manifestou favoravelmente ao pedido, assim como a Assistente Jurídica, que opinou pelo deferimento do mesmo por meio do Parecer Jurídico nº 566/2022 (em anexo).

Por fim, a presente proposta faz-se necessária em razão do acréscimo no valor do investimento pretendido em relação ao que consta da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2022.

O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária e recursos financeiros necessários a efetivação do serviço, sob pena de causar prejuízo financeiro ao erário público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 079/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.820,14 (sete mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos), para Aditivo na obra de drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Projetada, Bairro Centro, Município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
015 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
1.059 – Aditivo na Obra de Pavimentação da Rua Projetada, Bairro Centro, Vila Pavão
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 7.820,14**

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 7.820,14**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

A) Excesso de arrecadação obtido no ano de 2022 na fonte de Recursos Ordinários
_____ **R\$ 7.820,14**

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

